

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 32/07

Processo Administrativo nº: 07/40/0362 DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Renata Cecília Motta Brandão Capello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **RENATA CECÍLIA MOTTA BRANDÃO CAPELLO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA - DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1		Cadeira Odontológica Marca Dabi	900,00
1	550	Unidade Auxiliar Marca Gnatus	217,00
1	347	Refletor (haste Gnatus – cabeçote Cristófoli)	100,00
1	532	Equipo tipo Cart - Gnatus	381,00
1		Armário Móvel	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### **SEGUNDA - DONATÁRIO**

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

#### TERCEIRA - DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

#### **QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, às fls. 02 do processo em epígrafe.

#### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2007.

### **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

#### RENATA CECÍLIA MOTTA BRANDÃO CAPELLO

RG .º 13.907.747-9 CPF n.º 068.747.818-98